

## EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 03/2026

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do município de Nova Lima / Minas Gerais, CAE, Ilma. Sr.<sup>a</sup> Meriele Cláudia Ferreira no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de convocar e realizar as eleições dos Representantes das Entidades para a recomposição do Conselho de Alimentação Escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 3462/2010 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 04/2026, bem como no Regimento Interno do CAE.

### DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - O presente EDITAL tem como objetivo garantir total publicidade da realização do processo eleitoral para eleição dos representantes dos segmentos descritos no preâmbulo para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Nova Lima, a realizar-se em 22 de junho de 2026, na Sede do CAE, localizada na Avenida Henrique Othero, nº400, Bairro Centro - Nova Lima / Minas Gerais - CEP 34.000-249.

### DAS VAGAS

**Art. 2º** - Conforme Decreto Municipal nº 3462/2010 o CAE/NL é constituído por 07(sete) membros titulares e 07(sete) membros suplentes, representantes dos seguintes segmentos:

- I- 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
- II- 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes;
- III- 02(dois) representantes de pais de alunos;
- IV- 02(dois) representantes indicados por entidades civis.

§ 1º- Os membros do Conselho constantes dos incisos III e IV serão eleitos por seus pares em assembleias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções.

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** - As inscrições poderão ser realizadas pelo Formulário Google Drive, através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdupznUQgCHCOHx28I0n5sNZevutbdfa7YLws9\\_iCbUAhhIfg/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdupznUQgCHCOHx28I0n5sNZevutbdfa7YLws9_iCbUAhhIfg/viewform?usp=header) e/ou pessoalmente de 08/06/2026 à 19/06/2026 das 7h30min às 11h e das 12h30min às 16h, na Sede do CAE, localizada na Avenida Henrique Othero, nº400, Bairro Centro - Nova Lima / Minas Gerais - CEP 34.000-249.

## **Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Lima – CAE**

§1º- Todos os candidatos deverão anexar cópia simples do documento oficial com foto e CPF ao formulário de requerimento de habilitação.

§2º- Admitir-se-á requerimento de habilitação por procuração, no entanto, não se admitirá que mais de uma entidade ou pessoa seja representada pelo mesmo procurador para o Processo Eleitoral.

§3º- A falta de qualquer documento exigido para o pedido de candidatura implicará no seu indeferimento.

### **DA ELEIÇÃO**

**Art. 4º** - A eleição dos membros de cada segmento será realizada em assembleia designada especialmente para esta finalidade.

**Art. 5º** - Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade, verificado pela idade do candidato, ou tempo de funcionamento da entidade conforme o CNPJ.

**Art. 6º** - Não serão aceitos votos por procuração;

**Art. 7º** - Somente terão direito a serem votadas as instituições inscritas no Processo Eleitoral.

### **DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

**Art. 8º** - Após processo de eleição, o candidato mais votado dentro dos respectivos segmentos assumirá a condição de membro titular e o segundo mais votado assumirá a suplência.

**Art. 9º** - Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

**Art. 10** - O resultado será imediatamente anunciado, por um dos membros da Comissão Especial Eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar.

**Art. 11** - No caso de vacância de algum segmento estas vagas serão supridas em quarta chamada com data e local a serem definidos pela Comissão Especial Eleitoral do CAE.

### **DA ELEIÇÃO PARA COMISSÃO EXECUTIVA DO CAE**


**Art. 13** - Durante a primeira reunião do novo colegiado serão eleitos os representantes da mesa diretora do CAE (Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a)) entre os conselheiros eleitos.

**DA POSSE DOS CONSELHEIROS**

**Art. 14** - A Solenidade de Posse dos eleitos será agendada posteriormente pela Comissão Especial Eleitoral do CAE.

O presente edital entra em vigor na sua data de publicação.

Nova Lima, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 MERIELE CLAUDIA FERREIRA  
Data: 07/04/2026 10:56:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Meriele Cláudia Ferreira

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Nova Lima

Requerimento de Habilitação

Segmento de **Organizações Não Governamentais e Representantes da Sociedade Civil Organizada e Pais ou responsáveis de alunos** Data: \_\_\_/\_\_\_/2026

Venho pelo presente requerer habilitação como candidato(a) ao Processo Eleitoral de Representantes para compor o Conselho Municipal de Educação de Nova Lima – CAE/NL:

Modalidade:  Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Pais ou responsáveis de alunos.

Nome da entidade/Data de criação/ Nome do estudante:

\_\_\_\_\_

Nº do CNPJ da entidade/ Escola do estudante:

\_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a) representante: \_\_\_\_\_

Endereço da entidade/Escola:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefones da entidade/Escola:

\_\_\_\_\_

Telefones do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

E-mail da entidade: \_\_\_\_\_

E-mail do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) representante:

**ATENÇÃO:**

**Não esquecer de anexar cópia do documento de identificação com foto e CPF do(a) candidato(a)/ Se representante de pais anexar cópia do comprovante de matrícula do estudante/ representante da sociedade civil anexar declaração de indicação da entidade.**

\_\_\_\_\_ Cortar aqui

Comprovante de preenchimento do Requerimento de Habilitação do Processo Eleitoral do CAE

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome do(a) profissional responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2026

**(Obs: Data da eleição: 06 de maio de 2026)**